



EDITAL N° 02/2026 – PPGMat-UFPB: PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO E MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DA UFPB – PERÍODO 2027.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal da Paraíba (PPGMat-UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, para o semestre letivo 2027.1. O presente Edital foi aprovado *ad referendum* pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPB, em 18 de setembro de 2026, e será submetido à homologação do Colegiado do PPGMat-UFPB na primeira reunião subsequente e obedece à **Resolução N° 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas que devem ser observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 54/2024/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução N° 26/2025/CONSEPE**; à **Resolução N° 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução N° 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; e às **Resoluções N° 02/2016/CONSEPE e N° 41/2015/CONSEPE**, que aprovam o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGMat-UFPB.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 29 de outubro de 2026 até às 23h59min do dia 12 de novembro de 2026, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar a documentação (obrigatoriamente em formato PDF) solicitada no item 2 deste Edital, nos campos disponibilizados no SIGAA, e salvar o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.4 O PPGMat-UFPB não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e de conexão de *internet*, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

1.5 Endereço eletrônico do PPGMat-UFPB: <http://www.mat.ufpb.br/ppgmat>. Contatos: Telefone/WhatsApp (83) 3216-7563, em dias úteis, das 8h às 18h, e e-mail ppgmat@academico.ufpb.br.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição no sistema SIGAA e abaixo estão listados os documentos que deverão ser anexados em formato de um **único arquivo PDF** no sistema:

- a) requerimento ao(a) Coordenador(a) do PPGMat-UFPB, solicitando a inscrição no processo seletivo e declarando concordar com as normas do processo seletivo, conforme ANEXO IV;
- b) cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF, para candidatos(as) brasileiros(as), ou passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as);
- c) cópia, ou versão digital que possibilite verificação de autenticidade, do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;

d) para os(as) candidatos(as) que ainda não disponham do diploma ou da certidão de colação de grau exigidos para ingresso no curso pretendido, será assegurada a inscrição no processo seletivo, desde que estejam aptos(as) a obter e apresentar o respectivo documento até o ato da matrícula institucional no Programa. Nessa hipótese, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração, conforme ANEXO VII, comprometendo-se a fornecer a documentação necessária à matrícula institucional no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga, caso seja aprovado(a) e classificado(a);

e) histórico escolar da graduação;

f) Currículo na Plataforma Lattes;

g) no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016): (ANEXO III)

- Deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem pessoas negras, assim consideradas as pessoas pretas e pardas segundo o quesito cor ou raça do IBGE, conforme ANEXO III-C;
- Os autodeclarados povos indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertencem, conforme ANEXO III-A;
- As pessoas com deficiência deverão apresentar autodeclaração, conforme ANEXO III-B, e laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”, conforme ANEXO III-D.

O laudo que ateste a deficiência passará por validação interna pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação.

h) requerimento de atendimento especializado ou específico, quando necessário, conforme ANEXO I.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção e será divulgada no endereço eletrônico do Programa <http://www.mat.ufpb.br/ppgmat> e no SIGAA.

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), conforme a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, deverão submeter-se ao procedimento de **heteroidentificação** realizado por comissão designada pela Universidade, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do MEC.

3.2 A Comissão de Heteroidentificação terá caráter deliberativo, e sua decisão poderá ser objeto de recurso, conforme cronograma e orientações constantes do edital de convocação específico.

3.3 O não comparecimento ao procedimento ou a constatação de autodeclaração indevida implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

4.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período de inscrições, atendimento especializado para a realização da prova, indicando as condições de que necessita, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações (ANEXO I).

4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento específico, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.3 O(A) candidato(a) acometido(a) de qualquer incapacidade motora após a inscrição poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

4.4 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar documentação complementar estritamente necessária à análise do pedido.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) para o curso de Mestrado Acadêmico e 10 (dez) para o curso de Doutorado Acadêmico, observada a reserva de vagas destinada às ações afirmativas prevista neste Edital.

5.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo seletivo.

5.3 Do total de vagas ofertadas em cada curso, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, correspondendo a 2 (duas) vagas para aluno regular do Mestrado e 2 (duas) vagas para aluno regular do Doutorado.

5.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário correspondente constante do ANEXO III. Os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

5.5 O(A) candidato(a) cujo perfil permita mais de uma modalidade de ação afirmativa deverá escolher apenas uma delas, não sendo permitida alteração no decorrer do processo seletivo.

5.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas deverão realizar todo o processo seletivo e ser aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.7 Os(As) candidatos(as) negros(as), povos indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.3 deste Edital.

5.8 Caso as vagas mencionadas no item 5.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGMat-UFPB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.9 Os(As) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 5.9 que forem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
28/09/2026	Divulgação do Edital.
28/09/2026 a 23/10/2026	Prazo para impugnação do edital.
27/10/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
29/10/2026 a 12/11/2026	Período de inscrições.
13/11/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
13/11/2026	Divulgação da relação preliminar das localidades em que haverá aplicação da prova escrita.
14/11/2026 a 17/11/2026	Período para escolha, pelos candidatos, dentre as localidades preliminarmente disponibilizadas.
16/11/2026 e 17/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
18/11/2026	Respostas aos pedidos de reconsideração e homologação definitiva das inscrições e Divulgação definitiva das localidades e da alocação individual dos(as) candidatos(as), com endereços e demais orientações.
19/11/2026, das 14h às 18h horário local	Prova escrita - Mestrado e Doutorado.
23/11/2026	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita.
24/11/2026 e 25/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
26/11/2026	Respostas aos pedidos de reconsideração e resultado definitivo da prova escrita
26/11/2026	Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), aprovados(as) na prova escrita, a serem encaminhados(as) à Comissão Institucional de Heteroidentificação
27/11/2026	Prazo-limite para envio da relação e documentação à Comissão Institucional de Heteroidentificação
10/12/2026	Procedimento de Heteroidentificação – Banca Preliminar

10/12/2026	Divulgação de resultado preliminar da heteroidentificação
11/12/2026 a 15/12/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
17/12/2026	Procedimento de Heteroidentificação – Banca Recursal
17/12/2026	Publicação do resultado final da heteroidentificação:
18/12/2026	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
21/12/2026 a 15/01/2027	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.
18/01/2027	Julgamento/divulgação dos recursos e Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo
18/01/2027 a 22/01/2027	Pré-matricula/manifestação de interesse na vaga junto ao PPGMat-UFPB.
A definir pelo PPGMat-UFPB	Matricula institucional e matrícula em disciplinas para 2027.1, conforme calendário acadêmico-administrativo da UFPB/PRPG.

*Os pedidos de impugnação deverão ser enviados à Coordenação do PPGMat-UFPB pelo e-mail ppgmat@academico.ufpb.br, mediante formulário próprio constante do ANEXO V.

**Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser realizados pelo SIGAA, observados os prazos cadastrados no sistema e as regras deste Edital.

7. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 14h e término às 18h, horário local, no dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.

7.2 A prova será realizada em João Pessoa/PB e poderá ser aplicada em outras localidades, desde que haja viabilidade logística, instituição colaboradora e responsável local para sua aplicação.

7.3 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) poderá sugerir a cidade e a instituição de ensino superior em que prefere realizar a prova. A indicação terá caráter exclusivamente informativo e não implicará obrigação do PPGMat-UFPB de disponibilizar a aplicação na localidade sugerida.

7.4 A Comissão de Seleção avaliará a viabilidade das localidades sugeridas, considerando a demanda de candidatos(as), a existência de instituição de ensino superior colaboradora, a disponibilidade de responsável local para aplicação e fiscalização e as condições necessárias à segurança e ao sigilo.

7.5 A relação definitiva dos locais de aplicação será divulgada no endereço eletrônico do PPGMat-UFPB na data estabelecida no cronograma.

7.6 Caso a localidade sugerida não conste da relação definitiva, o(a) candidato(a) deverá comparecer a um dos locais efetivamente disponibilizados pela Comissão de Seleção.

7.7 A impossibilidade de realização da prova na localidade sugerida não constituirá motivo para aplicação em data distinta, realização remota ou atendimento individual fora dos locais oficialmente divulgados, ressalvados os atendimentos especializados ou específicos previstos neste Edital.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

8.1.1 A identificação da prova será feita pelo preenchimento do campo de código do candidato. O código estará disponível na folha de assinaturas do local de prova.

8.2 Para o Mestrado, a prova escrita avaliará conhecimentos em Análise na Reta; para o Doutorado, conhecimentos em Análise no R^n . Na correção serão considerados o domínio conceitual do conteúdo, a clareza e o rigor lógico na resolução, a organização e apresentação das respostas e o uso correto da linguagem matemática.

8.3 O(A) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.4 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, serão eliminados(as) aqueles(as) flagrados(as) utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático ou congêneres durante a prova.

8.5 Serão automaticamente eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não identificarem a prova conforme o item 8.1.1.

8.6 A escala de avaliação da prova escrita será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A prova consistirá em questões dissertativas, com valores previamente definidos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

8.7 Somente terão acesso ao local da prova os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

8.8 O conteúdo programático e as referências bibliográficas constam do ANEXO VI.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGMat-UFPB.

9.2 A Comissão de que trata o item 9.1 foi designada pelo Coordenador do Programa e aprovada pelo Colegiado do PPGMat-UFPB, sendo composta pelos professores Jamilson Ramos Campos, Oslenne Nogueira de Araújo e Uberlândio Batista Severo.

9.3 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de uma única etapa, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: a prova escrita.

9.4 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) ao Mestrado que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) e os(as) candidatos(as) ao Doutorado que obtiverem nota inferior a 6,5 (seis e meio).

9.5 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja nota final seja igual ou superior à nota mínima do respectivo curso e compatível com o número de vagas ofertadas, após a hierarquização dos resultados em ordem decrescente.

10. DO RESULTADO

10.1 A Nota Final dos(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado será igual à nota obtida na prova escrita.

10.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do PPGMat-UFPB, nas datas estabelecidas no cronograma.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

a) idade mais elevada;

b) Renda inferior a dez (10) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada;

c) maior Coeficiente de Rendimento no curso de graduação.

11.2 A Comissão de Seleção poderá solicitar, exclusivamente aos(às) candidatos(as) empatados(as), a documentação necessária à comprovação dos critérios previstos nas alíneas b e c.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de apresentar pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições e do resultado da prova escrita, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital. **Aos(Às) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para ações afirmativas será assegurado o direito de interpor recurso contra o resultado dos respectivos procedimentos de validação, quando cabível, nos prazos e na forma estabelecidos neste Edital e nas normas institucionais aplicáveis.**

12.2 Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser realizados por meio do SIGAA, no endereço da inscrição, mediante formulário fundamentado, conforme ANEXO V.

12.3 Os pedidos de reconsideração/recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, observadas as competências específicas da Comissão de Heteroidentificação.

12.4 Não serão aceitos pedidos apresentados fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas: uma contendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na ampla concorrência e outra contendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas, observada a ordem decrescente das notas finais.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as) - será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá realizar a pré-matrícula/manifestação de interesse no período de 18 de janeiro de 2027 a 22 de janeiro de 2027, por meio do e-mail ppgmat@academico.ufpb.br ou por procedimento eletrônico a ser divulgado pelo PPGMat-UFPB.

14.2 A matrícula institucional e a matrícula em disciplinas para o período 2027.1 ocorrerão nas datas definidas no calendário acadêmico-administrativo da UFPB/PRPG, a serem divulgadas oportunamente pelo PPGMat-UFPB.

14.3 Para a matrícula institucional, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no formato e canal indicados pela Coordenação, documento de identificação com foto; CPF; diploma ou certidão de colação de grau exigido para ingresso; histórico escolar atualizado; e demais documentos exigidos pelas normas acadêmicas vigentes.

14.4 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) não comprove a conclusão do curso exigido, perderá o direito à vaga, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observadas a ordem de classificação e a modalidade de vaga.

14.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará desistência da vaga e perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação.

14.6 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão procurar o Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA/UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, conforme a competência de cada instância, sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Prof. Jamilson Ramos Campos

Profa. Oslenne Nogueira de Araújo

Prof. Uberlandio Batista Severo

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO PPGMat-UFPB – 2027.1

Nome: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado

Deficiência/necessidade ou condição específica: _____

Tipo de impedimento/condição: _____

Recursos/condições necessários para realização da prova (tempo adicional, sala para lactante, acessibilidade etc.):

Laudo/atestado/documentação anexa: () Sim () Não

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e autorizo sua análise exclusivamente para fins de atendimento no processo seletivo.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO II – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

I – Álgebra: Álgebra Comutativa e Homológica; Geometria Algébrica.

II – Análise: Análise Funcional; Equações Diferenciais Parciais de Evolução; Equações Diferenciais Parciais Elípticas.

III – Geometria/Topologia: Análise Geométrica; Geometria Diferencial; Teoria de Singularidades.

IV – Probabilidade: Probabilidade e Processos Estocásticos.

CURSO DE MESTRADO: 10 (dez) vagas, sendo 2 (duas) reservadas às ações afirmativas.

CURSO DE DOUTORADO: 10 (dez) vagas, sendo 2 (duas) reservadas às ações afirmativas.

ANEXO III – FORMULÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO III-A – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – POVOS INDÍGENAS

Eu, _____, autoridade indígena abaixo-assinada, residente na comunidade indígena _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____, declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo PPGMat-UFPB 2027.1, que o(a) candidato(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, pertence ao povo/comunidade _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Assinatura da liderança: _____

RG: _____ CPF: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____ _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III-B – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para fins do Processo Seletivo PPGMat-UFPB 2027.1, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência, por enquadrar-me nas hipóteses legais aplicáveis. Anexo laudo médico com indicação da espécie e grau da deficiência e referência ao CID, quando exigível.

Data: ____/____/____ _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III-C – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para fins do Processo Seletivo PPGMat-UFPB 2027.1, que me autodeclaro pessoa negra (preta ou parda), segundo o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, e estou ciente da obrigatoriedade do procedimento de heteroidentificação quando convocado(a).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____ _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III-D – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, para fins do Processo Seletivo PPGMat-UFPB 2027.1, nos termos da legislação aplicável.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____ _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao(À) Coordenador(a) do PPGMat-UFPB

Eu, _____, venho requerer inscrição no Processo Seletivo 2027.1 do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal da Paraíba, como aluno do

() Mestrado

() Doutorado.

Declaro que li e estou de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital nº 02/2026 do PPGMat-UFPB, responsabilizando-me pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO/RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____,
RG/CIN _____ e CPF _____,
venho apresentar

() impugnação ao Edital () pedido de reconsideração () recurso,
Referente ao Processo Seletivo PPGMat-UFPB 2027.1.

Etapas/ato questionado: _____

Fundamentação:

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CURSO DE MESTRADO – ANÁLISE NA RETA

Conteúdo programático: números reais; sequências e séries; sequências convergentes; sequências de Cauchy; séries convergentes; topologia da reta; conjuntos compactos; conjuntos conexos; limite de funções; funções contínuas; continuidade em compactos e em conexos; derivada de uma função real; Teorema do Valor Médio; derivadas de ordem superior; Teorema de Taylor; Integral de Riemann.

Referências: [1] FIGUEIREDO, D. G. Análise I. LTC, 1975. [2] LIMA, E. L. Curso de Análise, v. 1. Projeto Euclides, IMPA, 2016.

CURSO DE DOUTORADO – ANÁLISE NO $\mathbb{R}^n$

Conteúdo programático: topologia de $\mathbb{R}^n$; derivadas parciais e direcionais; derivadas como transformações lineares; regra da cadeia; classes de diferenciabilidade; fórmula de Taylor; Teorema da Função Inversa; Teorema da Função Implícita; formas locais de imersões e submersões; superfícies; multiplicadores de Lagrange; integrais múltiplas; conjuntos de medida nula; integrais iteradas; Teorema de Fubini; mudança de variável em integrais múltiplas.

Referências: [1] LIMA, E. L. Curso de Análise, v. 2. Projeto Euclides, IMPA, 2016. [2] LIMA, E. L. Análise no Espaço $\mathbb{R}^n$. IMPA, 2016. [3] MUNKRES, J. Analysis on Manifolds. Westview Press, 1997. [4] LANG, S. Undergraduate Analysis. Springer, 1997.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no curso de

() Mestrado

() Doutorado

do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal da Paraíba – PPGMat/UFPB, declaro, para os devidos fins, que ainda não disponho do diploma ou da certidão de colação de grau exigidos para ingresso no curso pretendido.

Declaro estar ciente de que, caso seja aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo, deverei apresentar o diploma ou a certidão de colação de grau exigidos até o ato da matrícula institucional, nos prazos estabelecidos no Edital e na regulamentação vigente.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido implicará a perda do direito à matrícula e da respectiva vaga.

_____, _____ de _____ de 20.

Assinatura do(a) candidato(a)